

Amparo, 31 de agosto de 2023

A SMJ

Dra. Claudia Carolina Campana

Ref: Apontamentos Fechamento de Contas

A.6 Creche de 3 pontes: Houve um atraso para o início das obras em decorrência do projeto inicial do FDE, não ser compatível com o local, tais problemas podem ser resumidos como: cotas de nível do terreno incompatíveis com o projeto, falta de muro de arrimo para suportar o aterro decorrente das obras, volume de terra a ser movimentado constando em projeto em desacordo com a situação real. Importante informar que as obras foram retomadas, inclusive com medições de serviços recentes;

B.6 As áreas de risco estão mapeadas e acompanhadas pela Coordenadoria de Defesa Civil, algumas obras de contenção de pequeno porte, com certeza foram realizadas, porém o que pode ter ocorrido é a utilização de verbas constantes em outras rubricas que não a citada no questionamento;

B.6.2 Com relação aos loteamentos irregulares, as obras necessárias são de grande monta e conseqüentemente de alto valor. A SMDU tem adotado a estratégia de repassar custos de levantamentos topográficos e laudos aos empreendedores que fizeram os parcelamentos considerados irregulares, podemos citar como exemplo o Parque Turístico Serra Negra, desta forma não foi necessário a utilização dos valores constantes no questionamento.



Aloisio Benedito Gressoni
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Amparo, 17 de agosto de 2023.

IMPORTANTE- CONTAS 2022- PRAZO 31/08

TC 4295.989.22- OCORRÊNCIAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE
FECHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2022.

Solicito a especial atenção, tendo em vista que trata-se de
resposta aos apontamentos trazidos pelo Tribunal de Contas, e o
não atendimento poderá comprometer o julgamento das referidas
contas.

As informações deverão ser trazidas a esta ATJ até a data
IMPRORROGÁVEL de 17 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

ASSESSORA JURÍDICA

MATRÍCULA 9953